



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 704/2015.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro fontes vinculadas no orçamento para 2015, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2015 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar para o exercício de 2015, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2015 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica O Pode Executivo autorizado a abrir, um crédito suplementar no valor de 16.811,67 (Dezesseis mil oitocentos e onze reais e sessenta e sete centavos), mediante a inclusão de rubricas das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	010	08.244.1110.2.026	* 792	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.30.00	1.770,68
03	010	08.244.1110.2.026	* 787	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.30.00	4.134,27
03	010	08.244.1110.2.026	* 773	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.30.00	7.970,48
03	010	08.244.1110.2.026	* 757	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	4.4.90.52.00	2.936,24
TOTAL						16.811,67

- * 757 – FMAS/IGD-BF
- * 773 – FMAS – PAIF
- * 787 – FMAS/IGD-SUAS
- * 792 – FMAS - SCFV

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, será utilizadas, o superávit financeiro do exercício anterior das fontes vinculadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 08 de Abril de 2015.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal